Processo Protocolo Nº 715/2025
Câmara Municipal de Domingos Martins
09/07/2025 14:
PROJETO DE LEI
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
760d4dbc-123c-46ad-b506-583dcf00f2f8

PREFEITURA DE
DOMINGOS MARTINS

LEI MUNICIPAL Nº 3211/2025

CRIA NOVAS VAGAS PARA OS CARGOS DE SERVENTE(06), MOTORISTA(10), TRABALHADOR BRAÇAL (10), GARI(10), AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS(26) PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Domingos, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Quantitativo dos Cargos do Quadro efetivo do município de Domingos Martins, conforme Anexo I da Lei. 3.055/2022, de 18/05/2022, 06(seis) vagas para o Cargo de Servente;

Art. 2º Ficam acrescidos ao Quantitativo dos Cargos do Quadro efetivo do município de Domingos Martins, conforme Anexo I da Lei. 3.055/2022, de 18/05/2022, 10(dez) vagas para o Cargo de Motorista;

Art. 3º Ficam acrescidos ao Quantitativo dos Cargos do Quadro efetivo do município de Domingos Martins, conforme Anexo I da Lei. 3.055/2022, de 18/05/2022, 10(dez) vagas para o Cargo de Trabalhador Braçal;

Art. 4º Ficam acrescidos ao Quantitativo dos Cargos do Quadro efetivo do município de Domingos Martins, conforme Anexo I da Lei. 3.055/2022, de 18/05/2022, 10(dez) vagas para o Cargo de Gari;

Art. 5º Ficam acrescidos ao Quantitativo do Cargo do Quadro Efetivo do município de Domingos Martins, conforme Anexo I da Lei 3.055/2022, 26 (vinte e seis) vagas para o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais;

Art. 6º Fica alterado o Anexo I - Quantitativo dos Cargos do Quadro do município da Lei Municipal 3.055/22, que passa a vigorar com o quantitativo conforme acrescidos nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, conforme apresentado no Estudo da Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro devidamente elaborado.

Art. 8º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins (ES), 02 de julho de 2025.

Assinado por EDUARDO JOSÉ RAMOS 020.***.***-**
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
03/07/2025 08:43:55

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.domingosmartins.es.gov.br/ Chave: 4e725769-601c-4f66-b0aa-ecb23daa499b
Lei Municipal Nº 003211/2025

PREFEITURA DE
DOMINGOS MARTINS

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

Prefeito

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.domingosmartins.es.gov.br/ Chave: 4e725769-601c-4f66-b0aa-ecb23daa499b
Lei Municipal Nº 003211/2025

Assinado por ROGÉRIO ALDEMIR DA PENHA 808.***.***-** 007604/2025
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
03/07/2025 10:31:23
PUBLICADO NO DOM/ES
EM: 03/07/2025

PREFEITURA DE DOMINGOS MARTINS
Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

ANEXO I

GRUPOS OCUPACIONAIS, CARGOS, CARREIRA, CARGA HORÁRIA E QUANTITATIVO

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS EFETIVOS	CBO	CARREIRA	CARGA HORARIA	QUANTIDADE
I - PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES	Administrador	2521-05	F	30h	02
	Arquiteto	2141-25	G	30h	08
	Arquivista	2613-05	F	30h	01
	Assistente Social	2516-05	F	30h	14
	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	2544-10	F	30h	08
	Auditor Público Interno	2522-05	G	30h	03
	Bibliotecário	2612-05	F	30h	01
	Biólogo	2211-05	F	30h	02
	Biomédico	2212-05	G	20h	01
	Cirurgião Dentista	2232-08	G	20h	22
	Contador	2522-10	F	30h	03
	Economista	2512-05	F	30h	02
	Enfermeiro	2235-05	F	30h	20
	Engenheiro Agrônomo	2221-10	G	30h	04
	Engenheiro Ambiental	2140-05	G	30h	02
	Engenheiro Civil	2142-05	G	30h	07
	Engenheiro Eletricista	2143-05	G	30h	01
	Engenheiro Florestal	2221-20	G	30h	02
	Farmacêutico	2234-05	F	30h	08
	Fiscal Ambiental	2545-05	F	30h	04
	Fiscal de Obras e Atividades Urbanas	2545-05	F	30h	06
	Fiscal de Posturas	2545-05	F	30h	02
	Fiscal de Transporte	2545-05	F	30h	01
	Fiscal de Vigilância Sanitária	2545-05	F	30h	03
	Fisioterapeuta	2236-05	F	30h	06
	Fonoaudiólogo	2238-10	F	30h	03
	Médico	2251-25	G	20h	14
	Médico Veterinário	2233-05	G	20h	04
	Nutricionista	2237-10	F	30h	06
	Procurador do Município	2412-25	G	20h	04
	Psicólogo	2515-10	F	30h	12
	Turismólogo	1225-20	F	30h	01
II – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	Técnico Agropecuário	3211-10	E	40h	09
	Técnico de Informática	3132-20	E	40h	03
	Técnico de Laboratório	3242-05	E	40h	05
	Técnico de Segurança do Trabalho	3516-05	E	40h	01
	Técnico em Enfermagem	3222-05	E	40h	40
	Técnico em Meio Ambiente	3115-05	E	40h	02
III – TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS E DOS SERVIÇOS	Agente de Serviços Básicos	4221-05	B	40h	76
	Auxiliar Administrativo	4110-10	D	40h	30
	Auxiliar de Atividades Educacionais	3331-10	D	40h	166
	Auxiliar de Educação Social	5153-05	D	40h	12

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.domingosmartins.es.gov.br/ Chave: 4290b5ae-5b43-4a9f-8e23-0ea5cbe2120a
Documentos Diversos Nº 004226/2025

PREFEITURA DE
DOMINGOS MARTINS

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

	Auxiliar de Secretaria Escolar	3515-05	D	40h	37
	Auxiliar em Saúde Bucal	3224-15	B	40h	19
	Cuidador	5162-20	D	40h	8
IV – TRABALHADORES DA ÁREA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	Eletricista de Instalações	7156-10	C	40h	02
	Gari	5142-05 5142-15	A	40h	65
	Jardineiro	6220-10	A	40h	06
	Mecânico	9144-05 9144-25	C	40h	04
	Motorista	7823-05 7823-10 7824-05 7824-10 7825-10	C	40h	112
	Operador de Água e Efluentes	8623-05	B	40h	14
	Operador de Máquinas	7151-25	C	40h	30
	Pedreiro	7152-10	C	40h	04
	Servente	5143-20	A	40h	216
	Trabalhador Braçal	5142-05 5142-25	A	40h	100
	Vigia	5174-20	A	40h	20
TOTAL					1356

Domingos Martins (ES), 02 de julho de 2025.

Assinado por EDUARDO JOSÉ RAMOS 020.***.***-**
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
03/07/2025 08:35:11

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.domingosmartins.es.gov.br/ Chave: 4290b5ae-5b43-4a9f-8e23-0ea5cbe2120a
Documentos Diversos Nº 004226/2025